A COMISSÃO TÉCNICA
EM 19/02/2024
PRESIDENTE

Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 013 /2024

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses por motivo de aposentadoria da servidora VANDIRA QUADROS DE BORBA, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Servente de Serviços Gerais	02	30h/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação e na forma da lei nº. 1.002/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 18 de fevereiro de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) servidor para o cargo de Servente de Serviços Gerais por 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) para suprir a vaga deixada pela servidora VANDIRA QUADROS DE BORBA na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Outrossim, a contratação de que trata esta lei será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 18 de fevereiro de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2023

DESLIGA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, **DESLIGA** a servidora **VANDIRA QUADROS DE BORBA**, matrícula 56, do cargo efetivo de SERVENTE, em regime estatutário, **POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,** conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Solicito a viabilização junto a Câmara de Vereadores a contratação de uma servente Serviços gerais de 40 horas semanais em substituição da funcionária MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM e uma servente com 30 horas semanais para ocupar a vaga da servidora VANDIRA QUADROS DE BORBA, a qual aposentou-se.

Tabaí, 19 de fevereiro de 2024.

Tania Maria de Oliveira Cardoso

Secretária Municipal de Educação